



**DECRETO Nº. 37 /2022/GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta **ponto facultativo** no dia **28/10/2022**, Sexta-feira, no âmbito da administração pública do Município de Francisco Macedo/PI em alusão ao dia do servidor público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo - Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministro de Estado da Economia que estabelece o ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo programado não traz prejuízos na continuidade da prestação de serviços aos munícipes, além de garantir economia nos gastos públicos em função da redução do funcionamento da máquina pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **ponto facultativo** no dia **28/10/2022**, Sexta-feira, nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta na abrangência do território deste município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em alusão ao dia do servidor público;

**Art. 2º.** Fica determinado aos dirigentes dos órgãos integrantes deste município que organize as escalas de servidores para manutenção do funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos da população.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao setor de licitação deste município a proceder com a realização dos certames necessários durante a vigência deste decreto, haja vista a necessidade de garantir a conclusão dos procedimentos licitatórios essenciais ao funcionamento da máquina pública.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias de outubro de 2022. (27/10/2022)

  
**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal